



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Praça Juscelino Kubitschek, s/n – CEP 35420-000 – Minas Gerais
(31) 3557-9003

Ofício nº 442/2021/SEGOV

Mariana, 15 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Ronaldo Alves Bento
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 900

Em 16/12/21 13:46

Assunto: Requerimento nº 248/2021

Stavut Paulo

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O objetivo da Secretaria de Governo e Relações Institucionais é de sempre garantir a interlocução eficiente e ágil com a administração pública municipal.

Entretanto, deve ser ressaltado que a atribuição é sempre de direcionamento e encaminhamentos das demandas apresentadas para respostas, atendimentos e ou soluções do que for apresentado/requerido às devidas secretarias e seus respectivos secretários, visto que, inexiste subordinação e hierarquia entre os secretários, ao contrário, reina a independência na medida em que, cada secretário é ordenador de despesas da sua própria secretaria, portanto, responsável objetivamente por seus atos.

Repiso, inexistindo, qualquer intervenção da Secretaria de Governo nas decisões de cada secretário.

Sendo assim, ao receber o que foi demandado será imediatamente direcionado aos departamentos competentes, dando ciência e requerendo respostas e ou informações o quanto antes para encaminhá-las e responder ao requerente/solicitante.

Cabe ressaltar que os prazos fixados para respostas aos entes solicitantes, devem ser, de acordo com a legislação pátria, respeitados.

Em resposta ao requerido à Prefeitura de Mariana, objetivando obter informações na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde, encaminho a reposta apresentada através da CI nº SEJ174 e Ofício GAB. SMS, em anexo.

Cordialmente apresento votos de estima, permanecendo á disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Edvaldo Santos de Andrade
Secretário Municipal de Governo



Câmara Municipal de Mariana

Gabinete Vereador Ronaldo Bento

Rua Marquês de Pombal, 40 / Bairro: Rosário - Mariana / MG

(31) 3558-5523

vereadorronaldobento@gmail.com

Requerimento N.º _____/2021

Protocolo nº 248

Em 02/12/2021

Latônia Lopes

Dileto Plenário

O Vereador que este subscreve, regimentalmente amparado, apresenta à Mesa, ouvido o Plenário, para que após aprovado, seja remetido cópia deste procedimento à Secretaria de Saúde e à Secretaria de Educação, para que apresentem as informações requeridas.

Os anos de 2020 e 2021 foram excepcionalmente desafiadores para todo o setor público com os acontecimentos decorrentes da pandemia do Covid-19, mas pode-se dizer que os setores de educação e saúde foram os mais afetados. Neste período, as aulas foram suspensas e em seguida adaptadas para o formato online com o intuito de não privar os alunos do conhecimento e ao mesmo tempo resguardar a saúde de todos.

Com o avanço da vacinação em nossa região, as escolas retomaram as aulas presenciais para alunos de todas as idades por determinação do Estado, porém ressalta-se que em nosso município, crianças de 0 a 11 anos ainda não tomaram nem uma dose sequer da vacina contra a Covid-19.

- Considerando os casos recorrentes de contaminação de Covid-19 entre crianças de 0 a 11 anos, após o retorno das aulas presenciais, qual a possibilidade de o município retomar o formato de aula online para os alunos desta faixa etária?
- O Comitê Gestor de Saúde está de acordo com a continuidade das aulas presenciais para crianças de 0 a 11 anos, sem que estas estejam imunizadas?

32 2021

- Caso o município opte pela continuidade das aulas presenciais, estão sendo consideradas as consequências da propagação do vírus entre estas crianças?
- Há previsão de imunização contra a Covid-19 para esta faixa etária?

No intuito de resguardar a saúde pública e buscar uma alternativa segura aos alunos de 0 a 11 anos, este vereador apresenta esta proposição que trata de assunto de extrema importância a todos.

Nestes termos,

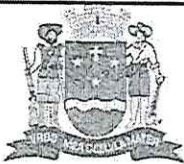
Pede e Espera Deferimento.

Mariana, 01 de dezembro de 2021



RONALDO BENTO
Vereador

12/12/2021
CO 12 2021
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida João Ramos Filho, 298- Barro Preto- Mariana-MG



CI - Comunicação Interna

NºSEJ174

Data: 14/12/2021

De: Secretaria Municipal de Educação

Para: Secretaria Municipal de Governo

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 248/2021 do Vereador Ronaldo Bento

Prezado Sr. Edvaldo Santos de Andrade,

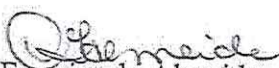
Servimo-nos da presente, em resposta ao Requerimento n.º 248/2021 do Vereador Ronaldo Bento, para informar que a Lei Municipal n.º 3.154, de 11 de julho de 2017 revogou o Sistema Municipal de Ensino e, assim, integrou a Rede Municipal de Educação ao Sistema Estadual de Ensino.

Dessa forma, sobre o retorno presencial, seguimos as orientações da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.644, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021, que tornou obrigatória a presença dos alunos sem comorbidade, inclusive para garantir o direito à educação de todos os estudantes.

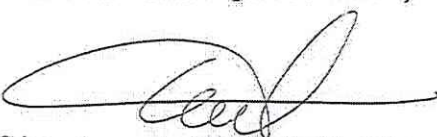
Ressaltamos que a Secretaria Municipal de Educação vem tomando todos os cuidados elencados no Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no contexto da pandemia da Covid – 19, 6º versão, disponibilizado pelo Governo do Estado de Minas Gerais para evitar novas contaminações.

Sem mais para o momento, deixamos os nossos sinceros votos de estima e consideração.

Cordialmente,


Carlene Ferreira de Almeida

Secretária Municipal de Educação


César Augusto Machado Rodrigues

Assessor Especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria de Saúde

Mariana, 13 de dezembro de 2021

OFÍCIO GAB.SMS

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Mariana/MG, pelo representante abaixo descrito, respeitosamente, encaminha informações referentes à demanda Requerimento 248/2021.

1) com base no PROTOCOLO SANITÁRIO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19, 6ª versão, de 22 de outubro de 2021, os Municípios e o Estado poderão suspender as aulas presenciais com base nos Indicadores do Plano Minas Consciente e em suas atualizações, caso os indicadores demonstrem patamares elevados e sustentados, bem como patamares elevados taxa de ocupação de leitos pediátricos, quantidade de leitos pediátricos livres, dados específicos do público infantil, incidência de Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica – SIM-P e outros indicadores e balizadores pertinentes à tomada de decisão, o município e/ou o Estado poderão suspender todas as aulas presenciais em âmbito municipal e/ou estadual.

2) O Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 de Mariana/MG, segue as normativas do PROTOCOLO SANITÁRIO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19, onde são previstas a adoção de medidas preventivas nas Instituições de Ensino, assim como as ações mediante a detecção de caso suspeito ou confirmado. Importante enfatizar que o protocolo, contempla avaliação dos risco-benefício do cenário pandêmico, concluindo que os benefícios se sobrepõem aos riscos relacionados à transmissão no ambiente controlado da escola, em virtude do aumento da população vacinada na comunidade como um todo, inclusive na comunidade escolar, e da própria situação de saúde do público-alvo (comunidade escolar), somado às informações de distribuição epidemiológica.

Aguardamos que o Ministério da Saúde juntamente a ANVISA e os respectivos órgãos competentes, autorizem a vacinação para crianças de 0 a 11 anos, em todo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria de Saúde

território nacional, para que assim, o município possa ofertar os imunizantes para esse grupo.

3) as medidas preventivas e mitigatórias da propagação do vírus estão previstas no Protocolo Sanitário, sendo de conhecimento das Instituições de ensino e do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 de Mariana/MG.

4) considerando que ainda não existe imunizante autorizado para este público alvo, aguardamos que o Ministério da Saúde juntamente a ANVISA e os respectivos órgãos competentes, autorizem a vacinação para crianças de 0 a 11 anos, em todo território nacional, para que assim, o Município possa ofertar os imunizantes para esse grupo.

Danilo Brito das Dores
Secretário Municipal de Saúde

Ilustríssimo Sr.
Ronaldo Alves Bento
Presidente da Câmara Municipal
Mariana/MG